



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2019-04-05



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE ABRIL DE 2019

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA DE ENCERRAMENTO: 11h00

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Elsa Maria Meireles Samões (Vereadora Independente eleita pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou.

Manuel Oliveira Monteiro: Chefe de Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia

Isabel Alexandre Resende Justo Lopes: Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



ATA N.º 08/2019

Dia 05 de Abril de 2019

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS A 2019-03-08 E 2019-03-22

Deliberação: A ata da reunião de 2019-03-08 foi aprovada por maioria, com três votos a favor do Sr. Presidente (João Gonçalves), da Sra. Vice-Presidente (Adalgisa Barata) e do Sr. Vereador (Roberto Lopes) e dois votos contra dos Sra. Vereadores Frederico Meireles e Elsa Samões.

Os Srs. Vereadores Frederico Meireles e Elsa Samões apresentaram a seguinte declaração de voto:

“ Declaração de Voto

Os Vereadores eleitos pelo grupo de cidadãos UNIDOS POR CARRAZEDA votam contra a ATA DE 08 DE MARÇO DE 2019, pelo facto de a mesma ter conteúdos falsos.

Na pág.6, relativamente ao assunto, “PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO TENDO EM VISTA O PRIVIMENTO DE DEZ POSTOS DE TRABALHO DE CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO/RECURSO HIERÁRQUICO”, diz-se que, estiveram em apreciação dos seguintes documentos:

- *Doc. 1- alegações de recurso hierárquico,*
- *Doc. 2- cópia da ata nº12 do júri do procedimento concursal,*
- *Doc. 3- cópia do modelo de prova escrita de conhecimento,*
- *Doc. 4- informação nº11/2019 do chefe da DAF*

Na verdade, apenas o Doc.4, esteve em apreciação, razão pela qual nessa reunião propusemos que o assunto fosse retirado, os documentos 2 e 3 foram-nos disponibilizados já no decorrer da mesma, não cumprindo assim o vertido no nº2 do art.8 do regimento da Câmara municipal e por isso também não podem ser considerados. Quanto ao Doc. 1- peça chave, neste processo, apenas nos foi disponibilizado já depois da reunião. Este facto, já havia sido comunicado pelo Vereador Frederico Meireles a 24-03-2019 (anexo), solicitando por isso a necessária correcção. Não foi esse o entendimento de quem governa o Município, mantiveram sobre este assunto esta incorrecção, compreendemos perfeitamente a razão, reforça e dá consistência ao conteúdo da nossa declaração, apresentada a este propósito, no período antes da ordem do dia, na reunião de 22-03-2019

Carrazeda de Ansiães, 5 de abril de 2019

Frederico Meireles

Elsa Samões”

O Sr. Presidente declarou o seguinte:



“Relativamente à ata de 2019-03-08, falsas são as declarações dos Srs. Vereadores Frederico Meireles e Elsa Samões. Os Srs. Vereadores Frederico Meireles e Elsa Samões são adultos e livres e votaram o assunto, porque consideraram ter todos os elementos necessários para poder votar. Nem sequer votaram contra. Não foi sequer apresentada qualquer proposta formal de retirada do assunto da ordem do dia.”

O Sr. Vereador., Frederico Meireles, referenciou que o único documento que lhe foi enviado foi a informação do Chefe da DAF.

A ata da reunião de 2019-03-22 foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2019-04-04)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.822.608,09

Operações não orçamentais: € 383.473,57

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo referido que na ata da reunião do Júri do procedimento para seleção de 10 Assistentes Técnicos, realizada no dia 30 de janeiro de 2019, consta que essa reunião decorreu em Carrazeda de Ansiães. Perguntou qual o local de realização da reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA



FÉRIAS DO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação de gozo de férias pelo Sr. Presidente, João Gonçalves, para os dias 15 a 17 de Abril de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

FÉRIAS DA SRA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

(Doc.1)

Comunicação de gozo de férias pela Sr.^a Vice-Presidente, Adalgisa Barata, no período de 22 a 30 de Abril de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

MOÇÃO CONTRA A SUPRESSÃO DO COMBOIO TURÍSTICO “MIRADOURO”: DELIBERAÇÃO

(Doc.1)

Proposta de Moção Contra a Supressão do Comboio Turístico “MiraDouro” e Diminuição das Viagens do Comboio Turístico, apresentada pelo Sr. Presidente e datada de 2019-04-01, que se transcreve:

“Moção Contra a Supressão do Comboio Turístico “MiraDouro”

Considerando, que a Comunicação Social noticiou que a “CP pretende suprimir o Comboio Turístico MiraDouro”;

Considerando, que o “Comboio Turístico MiraDouro”, composto por locomotiva da década de 60, do século passado, e carruagens com relevante interesse patrimonial presta um serviço de inquestionável interesse público no que respeita à promoção de toda a região do Vale do Douro no País e no Mundo;

Considerando, que o “Comboio Turístico MiraDouro” é uma referência e mais-valia para a consolidação da marca “Douro” enquanto produto turístico de grande qualidade;



Considerando, que o serviço prestado pelo “Comboio Turístico MiraDouro” é também de grande importância para a afirmação de uma marca turística emergente “Vale do Tua” cujo Plano de Mobilidade está prestes a ser implementado e será estratégico para o desenvolvimento integrado do território de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Considerando, o investimento que a Autarquia e outras entidades têm efetuado na marca “Douro” e “Vale do Tua” para a criar condições de atratividade a futuros empresários e fixação da população.

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães delibere no seguinte sentido:

- *Manifestar, publicamente, o seu mais vivo repúdio pela anunciada supressão do “Comboio Turístico MiraDouro” pois tal decisão, unilateral e autoritária, é mais um contributo para a galopante desertificação da Região do Douro, em particular, e do Interior Norte do país, em geral;*
- *Vincar, claramente, o quanto a supressão daquele comboio é atentatória da coesão territorial, contribuindo, de modo evidente, para o acentuar da sangria populacional que vem assolando a região e todo o interior do País;*
- *Afirmar, e reafirmar que a aposta na ferrovia é a melhor solução para o País, no plano económico, social e ambiental, pelo que deve ser assumida como uma prioridade para contribuir para um Portugal mais desenvolvido e económica e socialmente coeso;*
- *Protestar, junto do Governo, pelo abandono a que o interior de Portugal está a ser votado pois, ao apoiar financeiramente a criação de uma modalidade de passe único, que permitirá aos utentes de transportes coletivos nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto deslocarem-se nesses territórios, e pactuar simultaneamente com a supressão de comboios no resto do País, nomeadamente na Linha do Douro, está a fomentar o desenvolvimento das áreas metropolitanas em detrimento dos territórios ditos de baixa densidade, mostrando uma vez mais, uma lógica de atuação eleitoralista, privilegiando os territórios mais povoados, abandonando à sua sorte o interior do País;*
- *Contestar, veementemente, a política governamental que privilegia o investimento nas empresas públicas, ou de capitais públicos, nas áreas metropolitanas compensando-as sempre que apresentam resultados negativos e, no interior do País, tratando-se de situações idênticas, encerra-se o serviço justificando a decisão com os ditos resultados negativos;*
- *Reivindicar medidas de coesão económica e social que potenciem a fixação de pessoas nos territórios de baixa densidade onde as dificuldades estruturais continuam a ser muitas e o défice de desenvolvimento é crónico;*
- *Efetuar todas as diligências possíveis para que a supressão do “Comboio Turístico MiraDouro” não venha a acontecer e antes seja reforçado e melhorado o serviço prestado pela Linha do Douro à região e ao país.*

Dar conhecimento desta Moção, ao Governo do País, à CP, Assembleia Municipal e aos demais Municípios da Região do Douro bem como à Comunicação Social.



Carrazeda de Ansiães, 01 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

4ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 80/2019, da Secção de Contabilidade e Património, datada de 21-03-2019, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respectivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 4ª modificação aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 298.209,61, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 4ª alteração ao Orçamento de Despesa, 4ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

-Aumentos: € 32.593,44

-Diminuições €32.593,44

-Orçamento de despesa: Aumentos: € 32.593,44, correspondendo €32.593,44 a despesas correntes.



[Handwritten signature in blue ink]

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rúbricas e acções objecto da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião.

Á consideração superior,

A Coordenadora Técnica

Ernestina Reis S. Quinteiro“

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho.

Votação:

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

2 abstenções:

- Frederico Meireles (Vereador)
- Elsa Samões (Vereadora)

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

MANUEL AUGUSTO DE CARVALHO / CARRAZEDA DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 30-OB, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2019-03-21, que se transcreve.

“Exmo. Senhor Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Ex.ª que o prazo para a entrega de projectos de especialidades referente ao processo de obras n.º20/2017, destinado ao licenciamento de obras de construção de um hotel de duas estrelas, sito no lugar de “ Alto de Vilarinho”, na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho, em nome de Manuel Augusto de Carvalho, terminou no passado dia 12 do mês de maio do ano de 2018, efectuada que foi a respectiva audiência prévia do interessado.



De acordo com o disposto no nº6 do artigo 20.º do Dec-Lei nº555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei nº136/2014, 9 de Setembro, o qual remete para o nº4 do mesmo artigo, tal processo de licenciamento encontra-se caducado, mas a sua caducidade deverá ser declarada pela Câmara Municipal.

A coordenadora técnica,

Fernanda Maria P. Sousa Félix

A assistente técnica,

Maria Luísa Almeida”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 30-OB da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do prazo de entrega dos projetos de especialidades.

(Aprovado em minuta)

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 30/2019, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2019-03-29, com o assunto “2017EMP20 - Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães- PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE”, que se transcreve.

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. EX.ª que o plano de segurança e saúde apresentado pelo Técnico de Segurança da entidade Anteros Empreitadas- Sociedade de construções e Obras Públicas S.A., adjudicatário da obra 2017EMP20-Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães, foi validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em Obra, Eng.º Nuno Domingues.

Assim, e de acordo com o artigo 12º do Decreto-Lei 273/2003, informa-se que o Plano de Segurança e Saúde pode ser objeto de APROVAÇÃO pelo dono da obra.

Propõe-se o conhecimento ao adjudicatário da aprovação do Plano de Segurança e Saúde referente à obra “2017EMP20-Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães”, o qual deve dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respectiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devam conhecer por razões de prevenção.

Anexo: informação do Coordenador de Segurança e plano de segurança e saúde.

À consideração superior



Jorge Miguel Teixeira Almeida

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019-04-01, com o seguinte teor: “À Câmara Municipal para ratificar. Aprovo o plano. Comuniquem-se.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/SUBEMPREITEIRO ELECTROGRAÇA - INSTALAÇÕES LDA.

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 34/2019, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2019-04-02, com o assunto de “2017EMP20- Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães - Subempreiteiro Electrograça- Instalações, Lda”, que se transcreve.

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. EX.ª que o adjudicatário da obra Anteros Empreitadas- Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., da empreitada 2017EMP20-Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães, apresentaram os documentos relativos ao subempreiteiro.

Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro-Electrograça-Instalações, Lda, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.

Conclusão: Em face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro Electrograça- Instalações, Lda, proposto pelo adjudicatário da empreitada.

À consideração superior

Jorge Miguel Teixeira Almeida”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 34/2019 do Serviço de Obras Municipais, aceitou a subempreitada nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/SUBEMPREITEIRO SERRALHARIA ALUMIDOURO, UNIPESSOA, LDA



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 35/2019, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2019-04-02, com o assunto de “2017EMP20- Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães - Subempreiteiro Serralharia Alumidouro, Unipessoal, Lda.”, que se transcreve.

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. EX.ª que o adjudicatário da obra Anteros Empreitadas- Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., da empreitada 2017EMP20-Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães, apresentaram os documentos relativos ao subempreiteiro.

Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro- Alumidouro, Unipessoal, Lda, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.

Conclusão: Em face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro Alumidouro, Unipessoal, Lda, proposto pelo adjudicatário da empreitada.

À consideração superior

Jorge Miguel Teixeira Almeida”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 35/2019 do Serviço de Obras Municipais, aceitou a subempreitada nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 29/2019, datada de 28-03-2019, da Unidade Orgânica e Flexível de 2º Grau de Obras e Urbanismo (DOU), que se transcreve

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Para cumprimento do art.º 20º-A do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana aprovado pelo D.L.307/2009 de 23 de Outubro alterado pela Lei 32/2012 de 14 de agosto remeto relatório do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) aprovado em Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2016 publicado em DR 2ª Série nº208 de 2 de Outubro sob o Aviso nº13357/2016.



O presente relatório deve ser submetido a apreciação da Assembleia Municipal e divulgado na página da internet do Município.

À consideração Superior

Fernando Candeias

Chefe da DOU”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou submeter o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) à apreciação da Assembleia Municipal.

(Aprovado em minuta)

JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO / SELORES/PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento datado de 2019-03-12, apresentado pelo munícipe José Francisco de Araújo, residente em Selores, a solicitar a prorrogação do prazo, por mais 90 dias, para apresentação da Certidão do Registo da Conservatória, no âmbito do processo de obras n.º 1/2018 e autorização de utilização n.º 19/2018.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou prorrogar em 90 dias o prazo para apresentação da certidão do Registo Predial.

(Aprovado em minuta)

JORGE MANUEL DE SEIXAS VIEIRA/ ARNAL/ LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º 17/2019): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 17/2019 - construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, com área total de 443,95 m² -, emitido em 29-03-2019, em nome de Jorge Manuel de Seixas Vieira.

Obras aprovadas por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, de 2019-03-29, proferido ao abrigo de competência delegada e que incidem sobre um prédio sito no lugar de Lameiro, localidade de Arnal, na Freguesia de Linhares, Concelho de Carrazeda de Ansiães.



A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
E A UNIVERSIDADE DO PORTO / CURSOS DE VERÃO DA UNIVERSIDADE
JÚNIOR / CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ALUNOS / ASSUNÇÃO DE CUSTOS /
PROPOSTA**

Documentos em apreciação:

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 29-03-2019, que se transcreve:

(Doc.1)

PROPOSTA

“Enquadramento:

Considerando, que o Município entre outras, dispõe de atribuições, designadamente na educação, ensino e formação profissional, conforme estabelece a alínea d), nº2, do Artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção.

Considerando, que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária, realizada a 25 de janeiro de 2019, aprovou por unanimidade, celebrar entre o Município de Carrazeda de Ansiães a Universidade do Porto- UPorto um protocolo de colaboração, para participação de jovens estudantes de Carrazeda de Ansiães em cursos de Verão, na Universidade Júnior.

Considerando, que o Município deve fomentar o gosto pelo conhecimento em múltiplas áreas, particularmente as abrangidas pela instituição universitária, a familiarização com o ambiente académico universitário, contribuir para a escolha de um percurso vocacional, estimular a vontade de continuar os estudos no ensino superior e ainda premiar os melhores alunos do concelho.

Proposta:

Critérios de selecção de alunos para a Universidade Júnior:

- *O Município de Carrazeda de Ansiães pagará até ao número máximo de 18 alunos a propina dos cursos de verão da Universidade do Porto, aos seguintes alunos:*
 - *Melhor aluno de cada ano (inscrito) do 5º ao 11º ano de escolaridade;*
 - *Melhor aluno de cada ano (inscrito) do 5º ao 11º ano de escolaridade que sejam beneficiários do escalão A;*



- *Melhor aluno (inscrito) dos cursos profissionais;*
- *A seleção dos alunos será efectuada de acordo com a avaliação do 2º período.*
- *Caso existam notas idênticas (iguais) far-se-á chegar ao agrupamento um pedido de recurso ao histórico do aproveitamento dos alunos.*

Inscrição:

- *Os jovens devem explorar as ofertas disponibilizadas pela Universidade do Porto em <http://universidadejunior.up.pt> seleccionando o curso de verão do seu agrado.*
- *As fichas de inscrição devem ser entregues na secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães até ao dia 29 de Abril de 2019, devidamente preenchidas.*

Custos:

Considerando a distância que separa o concelho de Carrazeda de Ansiães da Universidade do Porto, o Município pagará a estadia/alojamento dos (as) alunos (as), nas instalações militares do “Regimento de Transmissões” no Porto, assim como assegurará o transporte de ida e regresso.

- *Este prémio tem o valor de 180,00€ (105,00€ relativos à estadia e 75,00€ relativos à propina).*
- *Sempre que o (a) aluno (a) seleccionado (a) deseje ficar em casa de familiares, deverá referir essa preferência na ficha de inscrição.*
- *Com vista à correta organização dos transportes, o Município disponibiliza dois períodos de inscrição, dentro dos quais devem os (as) alunos (as) seleccionados (as) escolher os cursos da sua preferência (para que não sejam excluídos por falta de vagas deverão escolher três cursos): semana de 01 de julho a 05 de julho e de 08 de julho a 12 de julho.*
- *Na eventualidade de os encarregados de educação dos (as) alunos (as) se disponibilizarem a transportar os seus educandos, podem seleccionar outro dos períodos disponibilizados pela Universidade do Porto e constantes na ficha de inscrição, devendo também informar o Município dessa escolha.*

O Presidente da Câmara

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves “

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO/LISTA PROVISÓRIA



Documentos em apreciação:

Informação N.º167/2019, datada de 28/03/2019, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

De acordo com o respectivo regulamento em vigor, e no âmbito do assunto supramencionado, o período determinado para a apresentação de candidaturas decorreu de 06 de fevereiro a 06 de março do ano em curso.

Findo este prazo, foram recepcionadas no Gabinete de Apoio ao Município, sete candidaturas do ensino secundário e doze do ensino superior, num total de dezanove candidaturas.

O júri nomeado procedeu à consulta e avaliação das mesmas e elaborou as listas provisórias para posterior apreciação da Câmara Municipal, conforme previsto n.º n.º2 do art.º 8.º do respetivo regulamento.

Uma vez que o actual regulamento prevê a possibilidade de atribuição de cinco e dez bolsas de estudo para o ensino secundário e superior, respectivamente, passamos a mencionar os candidatos, bem como valores a atribuir.

A saber:

ENSINO SECUNDÁRIO		
NOME	RENDIMENTO PER CAPITA	VALOR A ATRIBUIR
1- Ana Catarina Afonso Lopes	€...	870,00€
2- Ivo Trigo Moutinho	€...	870,00€
3- Catarina Sofia Pires Magalhães	€...	870,00€
4- Marta Araújo de Sousa	€...	870,00€
5- Diana Isabel Cardoso Matias	€...	870,00€
6- Vítor Jorge Monteiro Júnior	€...	excluído
7- Inês Rafaela Carvalho Oliveira	---	excluído

ENSINO SUPERIOR		
NOME	RENDIMENTO PER CAPITA	VALOR A ATRIBUIR
1- Joana Seixas Borges	€...	870,00€
2- Andrea Sofia Campos	€...	870,00€
3- Daniela Filipa Afonso Lopes	€...	870,00€
4- Tânia Isabel Carvalho Constante	€...	870,00€
5- Diogo Trigo Moutinho	€...	870,00€
6- Ana Rita Pires Magalhães	€...	870,00€
7- Ana Patrícia Afonso Morais	€...	870,00€
8- Tatiana Vanessa Pinto Dias	€...	870,00€
9- Helena Isabel Sanches Nunes	€...	870,00€
10- Tiago João Fernandes Máximo	€...	870,00€
11- Jéssica Fonseca Aleixo	€...	excluído
12- João Filipe dos Santos Azevedo	---	excluído

Mais informamos que os valores a atribuir são coincidentes nas duas tabelas, em virtude de os alunos do ensino superior usufruírem da acumulação de bolsa de estudo ao abrigo da acção



social da instituição do ensino superior, pelo que se verifica a redução de 50% do valor total a conceder (n.º do art.º 5.º)

À consideração superior

O júri

Andrea Pinheiro

Maria Olinda A. Fernandes

Maria Conceição S. Ribeiro “

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a Lista Provisória, devendo promover-se a restante tramitação prevista no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, *João Carlos Quinteiro Nunes*, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)

